

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.263, DE 2003

Acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

EMENDA Nº , de Relator

Substitua-se, no art. 1º do projeto, a referência à alínea “f” por alínea “h”.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Paulo Rubem Santiago
Relator